

Programa 012 - Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar

MAPA DE PESSOAL - OE 2024 - Secretaria-Geral

Serviço: Secretaria-Geral da Educação e Ciência (SGEC)

Mapa Resumo dos postos de trabalho por cargo/carreira/categoria			
Cargo/carreira/categoria	nº postos de trabalho	observações	
Dirigente Superior 1º Grau	1		
Dirigente Superior 2º Grau	2		
Dirigente Intermédio 1º Grau	10		
Dirigente Intermédio 2º Grau	2		
Técnico Superior	148	Considerados 37 trabalhadores a exercer funções na Agência Nacional para a Gestão do Programa Erasmus+ Juventude em Ação e na Agência Nacional para a Gestão do Programa Erasmus+ Educação e Formação; Considerados 5 postos de trabalho a termo resolutivo incerto (PRR). 3 postos a extinguir quando vagarem*	
Educ. Infância e Doc. Ens. Básico e Secundário	15	15 postos a extinguir quando vagarem.	
Informática	Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação	6	
	Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação	2	
Assistente Técnico	Coordenador Técnico	1	
	Assistente Técnico	37	Considerados 2 trabalhadores a exercer funções na Agência Nacional para a Gestão do Programa Erasmus+ Educação e Formação; 2 postos a extinguir quando vagarem*
Assistente Operacional	19	Considerados 2 trabalhadores a exercer funções na Agência Nacional para a Gestão do Programa Erasmus+ Educação e Formação; 1 posto a extinguir quando vagar*	
Fiscal de Obras	1	Posto a extinguir quando vagar*	

Total

244

*Postos de trabalho que se extinguem com a saída definitiva do trabalhador por ocupação de diferente posto de trabalho ou por extinção do vínculo de emprego público, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 27.º do regime da valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado em anexo à Lei n.º 25/2017, de 30 de Maio.

Nota: O Decreto-Lei n.º 34/2018, de 15 de maio, estabeleceu os termos da integração dos trabalhadores da Administração Pública que prestam serviço nos programas operacionais, nos organismos intermédios e no órgão de coordenação dos fundos europeus, a que se refere o artigo 18.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. Assim, nos termos do n.º 4 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 34/2018, de 15 de maio, esta Secretaria-Geral prevê no seu mapa de pessoal, para o ano 2023, os lugares correspondentes à integração dos trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, certo ou incerto, ou de prestação de serviços para execução de trabalho subordinado, a exercer funções nas agências ERASMUS + Educação e Formação e ERASMUS + Juventude em Ação, que cumprem as condições do n.º 3 do artigo 2.º do DL 34/2018, de 15 de maio, muito embora não existam quaisquer encargos associados.